

Lei nº. 1.318/2023

Em 04 de outubro de 2023.

Certifico que a presente Lei foi publicado no
PLACAR de avisos da Prefeitura de
Paranaiguara em 04/10/2023.

Isabella de Cássia Ferrão de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS no uso
de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os órgãos municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2023
em mais **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das
dotações.

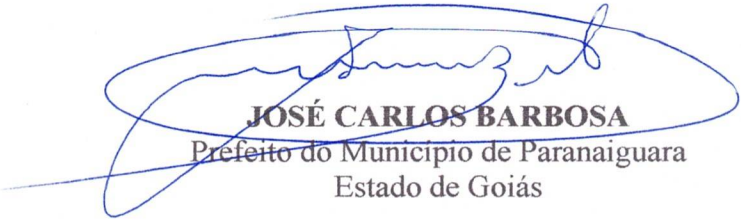
Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por decreto específico emitido pelo
Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo 42 da Lei sob o nº. 4.320/1964.

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados
os recursos previstos no §1º e seus dispositivos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/1964, detalhados no
decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à
adequação do PPA – Plano Plurianual vigente, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e LOA – Lei
Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS AOS DIAS 04 (QUATRO) DO MÊS DE OUTUBRO DO
ANO 2023.**


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás